



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 06 /CEST/IFB, DE 17 DE ABRIL DE 2018**

### **SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA– 1º SEMESTRE/2018**

O Diretor Geral do Campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **torna público que estarão abertas de 23 e 27/04/2018, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária.**

#### **1. DAS VAGAS**

<b>Curso</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Pré-requisito</b>	<b>Vagas Não Remuneradas</b>
<b>Técnico em Mecânica Automotiva Integrado ao Ensino Médio</b>	Ciências Humanas	Sociologia, História e Filosofia da Educação	1
	Educação Física	Prática de ensino 1	5
	Física	Física 1	2
	Língua Portuguesa	Linguagem e Produção de Textos	3
	Matemática	Prática de ensino 3	2

#### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1. Proporcionar reforço e atender aos alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem.
- 2.2. Promover a integração entre os discentes, docentes e técnicos do IFB.
- 2.3. Contribuir para um maior envolvimento do estudante com o IFB.
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.
- 2.5. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6. Incentivar o interesse à docência por meio de atividades de natureza pedagógica que desenvolvam habilidades próprias desta área.

### 3. DO NÍVEL

3.1. O programa categoriza a monitoria voluntária de acordo com o nível:

3.1.1 A Monitoria do Ensino Técnico Integrado é reservada aos estudantes do curso técnico em Manutenção Automotiva Integrado ao Ensino Médio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. O candidato poderá se inscrever como monitor voluntário para **APENAS UM** componente curricular.

4.3. As inscrições deverão ser feitas através de formulário eletrônico disponível no endereço <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScw60ZBC0xkbAFipMavgGcIJV33wqNaVkgCsrVZ-Vj-E-TYPw/viewform>

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O estudante interessado em concorrer a este edital deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma abaixo:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Tabela 2: Do cronograma**

Cronograma Previsto para o Edital	Data	Horários
Período de Inscrições	23/04 a 26/04/2018	Até às 23h
Período de avaliação pelos docentes	30/04 a 04/05/2018	9h às 21h
Divulgação do resultado preliminar	08/05/2018	Até às 18h
Interposição de Recurso	08/05 e 09/05/2018	9h às 17h
Divulgação do resultado dos recursos interpostos e Divulgação do resultado final	10/05/2018	Até às 18h
Assinatura do Termo de Compromisso	11/05 e 14/05	9h às 17h

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. O aluno deverá estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Matemática.

6.1.1. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

6.2. Ter obtido aprovação no componente curricular cuja monitoria pleiteia, demonstrando domínio do mesmo, ou conforme pré-requisitos solicitados pelo Campus.

6.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas.

6.4. Ser aprovado no processo seletivo.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica.

7.2. A seleção será realizada pelo professor orientador por meio de prova escrita e/ou oral e/ou prática e/ou entrevista, e/ou análise do histórico escolar e/ou outras formas a serem definidas pelo professor, de acordo com as especificidades do componente curricular.

7.3. A seleção do monitor deverá obedecer a critérios eliminatórios, classificatórios e de desempate.

7.3.1 Critérios de caráter **eliminatório**:

7.3.1.1 – A não aprovação no componente curricular e/ou componentes equivalentes para os quais é destinada a monitoria;

7.3.1.2 – A não disponibilidade de tempo para o horário definido para a monitoria;

7.3.1.3 – O não preenchimento de formulário de inscrição;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.3.1.4 – O não comparecimento em uma das etapas do processo de seleção.

7.3.2. Critério de caráter **classificatório**:

7.3.2.1 – Maior nota obtida na avaliação aplicada pelo professor orientador;

7.3.2.2 - O professor poderá escolher outro critério classificatório, desde que tenha justificativa para tanto;

7.3.3. Serão considerados como **critérios de desempate**:

7.3.3.1– Ter maior percentual de componentes curriculares concluídos no curso em que o candidato está matriculado, até a data da inscrição;

7.3.3.2 – Maior média das notas de componentes curriculares concluídos;

7.3.3.3 – Ser o candidato de maior idade até a data da inscrição.

7.4. Caso o candidato se inscreva e seja classificado em mais de um componente, o candidato deverá optar por uma vaga.

7.5. As avaliações ocorrerão no Campus Estrutural, nos dias e horários especificados abaixo:

**Tabela 3: Cronograma de seleção**

Curso	Componente Curricular	Professor/a Orientador/a	Data; Horário; Local	Tipo de Avaliação
<b>Técnico em Mecânica Automotiva Integrado ao Ensino Médio</b>	Ciências Humanas	Loryne Oliveira	03/05/2018; às 14h; Sala 2	Entrevista + Histórico Escolar
	Educação Física	Giano Copetti	02/05/2018; às 14h; Sala de Reuniões	Entrevista
	Física	Hilton Chaves	02/05/2018; às 14h; Laboratório de Matemática	Entrevista
	Língua Portuguesa	Áurea Oliveira	02/05/2018; às 13h; Laboratório de Informática 1	Entrevista + Histórico Escolar



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Matemática	Antônio Dantas	03/05/2018; às 9h; Sala 4	Entrevista
--	------------	-------------------	------------------------------	------------

### 8. DO RECURSO

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do programa de monitoria voluntária deverá preencher formulário (Anexo I) e encaminhar à Coordenação Pedagógica, nos horários de funcionamento do setor.

8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da interposição.

8.3. Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2.

8.4. O estudante que interpuser recurso deverá dirigir-se à Coordenação Pedagógica para solicitar informações sobre indeferimento do pedido.

8.5. Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma da Tabela 2.

### 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

9.1. Atender, sob a supervisão do professor orientador, alunos com dificuldades de aprendizado, prioritariamente.

9.2. Elaborar Plano de Trabalho em conjunto com o professor orientador e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica, até a segunda semana após o início das atividades.

9.3. O aluno monitor deverá preencher mensalmente a folha de frequência (Anexo III), e, ao final do programa, o formulário de avaliação final (Anexo VI).

9.4. O aluno monitor é responsável pelo atendimento supervisionado apenas na componente curricular em que foi contemplado.

9.5. Caberá ao aluno monitor, após o recebimento do Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação Pedagógica, apresentá-lo ao Registro Acadêmico e solicitar a inclusão da carga horária da monitoria realizada, quando o Plano de Curso prevê-la como atividade complementar ou estágio obrigatório.

9.6. Informar a Coordenação Pedagógica qualquer irregularidade no processo de Monitoria.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### 10. DA JORNADA E EXERCÍCIO DA MONITORIA

10.1. O aluno monitor cumprirá jornada de até 6 horas semanais, não podendo ser superior a 3 (três) horas diárias distribuídas sem prejuízo de suas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de suas aulas.

10.2. O aluno monitor deverá assinar um Termo de Compromisso (Anexo II), concordando com as condições expressas neste Edital e comprometendo-se a concluir o período da monitoria.

### 11. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

11.1. Elaborar, em conjunto com o aluno monitor, o Plano de Trabalho (Anexo IV), que deve contemplar as atividades a serem realizadas por ele.

11.2. Oportunizar ao aluno o acompanhamento das atividades didáticas do componente curricular, inclusive da preparação e seleção de material para reforço e para atendimento a alunos em dificuldade de aprendizado.

11.3. Encaminhar, até o **quinto dia útil** do mês subsequente, à Coordenação Pedagógica a frequência do monitor devidamente assinada por ambos.

11.4. Apresentar para a Coordenação Pedagógica, ao final de cada semestre, a Avaliação Final da monitoria (Anexo V).

11.5. Identificar possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o desempenho escolar do aluno monitor, a fim de evitar o comprometimento do processo de aprendizagem do mesmo.

### 12. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

12.1. Realizar reunião com a coordenação de curso para identificar as componentes curriculares nas quais podem ser disponibilizadas vagas para o programa de monitoria, observadas a normas deste regulamento.

12.2. Organizar junto com os professores orientadores o processo de seleção dos estudantes, preparando as etapas do processo, divulgação de datas e locais.

12.3. Concluir a minuta do edital.

12.4. Definir junto à coordenação de curso o remanejamento de vagas quando não houver preenchimento das vagas em algum componente ofertado e quando houver lista de espera em outro, desde que atenda aos pré-requisitos na disciplina requerida.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

12.6. Promover, no mínimo, duas reuniões de acompanhamento e avaliação do programa com os professores orientadores e com os alunos, para avaliação do programa.

12.7. Solicitar ao Registro Acadêmico, após o período de inscrições no Programa de Monitoria, a emissão de Declaração de Escolaridade e Histórico Escolar Parcial dos alunos inscritos no processo seletivo, conforme prazo acordado com o RA.

12.8. Providenciar o Certificado de Monitoria assinado pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do Campus, contendo o componente curricular e a respectiva carga horária, referente ao período em que atuou como monitor.

12.9. Receber as frequências dos monitores encaminhadas pelo professor orientador para fim de acompanhamento.

### 13. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA

13.1. O monitor ficará sob a responsabilidade do professor orientador, responsável pelo componente curricular a que a monitoria estiver vinculada, e será avaliado por ele.

13.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

### 14. DA RENOVAÇÃO

14.1. O monitor poderá ser reconduzido para a mesma função no 2º semestre letivo de 2018, para os meses de agosto a dezembro, mediante avaliação positiva emitida pelo professor orientador.

14.2. Esta avaliação contará com auxílio e acompanhamento da Coordenação Pedagógica.

14.3. O estudante deverá preencher o formulário específico (Anexo VII) para renovação da monitoria voluntária para o 2º período letivo.

### 15. DA VEDAÇÃO

15.1. É vedado ao aluno monitor substituir o professor em sala de aula ou em laboratórios.

### 16. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA

16.1. O cancelamento da monitoria ocorrerá por:

16.1.1. Indicação da Coordenação Pedagógica e do professor orientador, após justificativa do término da atividade desenvolvida pelo discente;

16.1.2. Trancamento de matrícula;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

16.1.3. Obtenção de frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no curso/componentes curriculares e nas atividades de monitoria, a cada mês;

16.1.4. Apresentação de rendimento escolar insatisfatório;

16.1.5. Não apresentação do formulário de frequência mensal;

16.1.6. Ato de infração, cometido pelo aluno no período em que se encontrar no exercício da monitoria, que gere ação disciplinar conforme Resolução 015-2016/CS-IFB;

16.1.7. Desistência do monitor, que deverá oficializar seu pedido à Coordenação Pedagógica através do formulário de cancelamento da monitoria voluntária (Anexo VII).

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O estudante poderá concorrer para seleção do Programa Monitoria Voluntária em apenas um Campus.

17.2. As vagas de monitoria, quando não preenchidas, poderão ser remanejadas para outra área contemplada no edital, desde que haja lista de espera, ficando a critério da Coordenação Pedagógica o remanejamento.

17.3. A monitoria poderá ser registrada em Histórico Escolar, desde que prevista no Plano de Curso ou no Projeto Pedagógico de Curso, para constar como atividades complementares ou como estágio obrigatório.

17.3.1. Para a inclusão da carga horária da Monitoria em Histórico escolar o aluno deverá solicitá-la mediante apresentação do Certificado de Monitoria ao Registro Acadêmico.

17.4. Os casos omissos serão analisados pelo Diretor Geral do Campus, ouvida a Coordenação Pedagógica.

**(Original assinado)**

**Marcelo Silva Leite**

Diretor Geral do Campus Estrutural

Portaria nº 49, de 16 de janeiro de 2014





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### ANEXO II

#### Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Voluntária

#### TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu,

\_\_\_\_\_

matrícula nº \_\_\_\_\_ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_, do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB – tendo sido selecionado(a) como monitor(a) do componente curricular \_\_\_\_\_, conforme edital nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a seguir rigorosamente as normas do edital e a concluir o período como \_\_\_\_\_ monitor.

Para tanto, assumo plena responsabilidade por minha atuação nos limites didáticos e de apoio ao ensino-aprendizagem, e, ainda, declaro estar ciente de que o exercício da presente monitoria é uma atividade voluntária, sem vínculo empregatício. Estou ciente de que deverei cumprir jornada **de até 6 horas semanais, não podendo ser superior a 3 (três) horas diárias** distribuídas sem prejuízo de minhas atividades escolares regulares, em horário não conflitante com o de minhas aulas.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Estudante/ RG

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável/ SIAPE







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO V**

**Formulário de Avaliação Final da Monitoria \_\_°/201\_\_**

**(Versão do professor orientador)**

Componente Curricular:
Professor orientador:
Monitor:
1. Como avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho? Em caso de não cumprimento das atividades propostas, quais as principais dificuldades a respeito?
2. Como você avalia a contribuição do monitor para o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes da turma?
3. Quais as maiores dificuldades no processo de acompanhamento e orientação do monitor?



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular que ministra? Por quê?

5. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria voluntária no IFB - Campus Estrutural?

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Professor Orientador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO VI**

**Formulário de Avaliação Final da Monitoria \_\_°/201\_\_**

**(Versão do aluno monitor)**

Componente Curricular:
Professor orientador:
Monitor:
1. Como você avalia sua contribuição para o processo de ensino-aprendizagem dos colegas por meio da monitoria voluntária?
2. Como a monitoria voluntária contribuiu para seu processo de ensino-aprendizagem?
3. Como avalia o seu desempenho quanto ao cumprimento do que havia sido proposto no Plano de Trabalho?



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. Quais as maiores dificuldades que você enfrentou durante a monitoria voluntária no cumprimento das atividades propostas no Plano de Trabalho?

5. Pretende renovar a vaga de monitoria do componente curricular? Por quê?

6. Que sugestões faria para aperfeiçoar o acompanhamento da monitoria no IFB?

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Aluno monitor: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO VII**

**Formulário de renovação ou cancelamento da monitoria**

A Coordenação Pedagógica - Campus Estrutural

Eu \_\_\_\_\_ (NOME EM CAIXA ALTA), aluno (a) regularmente matriculado do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, monitor voluntário do componente curricular \_\_\_\_\_, do edital \_\_\_\_\_, venho requerer de Vossa Senhoria:

- ( ) renovação da bolsa de monitoria para o segundo período letivo
- ( ) cancelamento da bolsa de monitoria

**Exposição de motivos.**

---

---

---

---

---

Brasília, DF \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Professor orientador**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Coordenador Pedagógico**